



REGULAMENTO: PROGRAMA CONEXÃO DE TALENTOS UNICEP 2026

1. OBJETIVO

1.1. O Programa Conexão de Talentos UNICEP visa incentivar os alunos matriculados a indicarem novos estudantes que possuam afinidade com o perfil acadêmico da instituição, sob o conceito de que "o talento atrai talento".

2. QUEM PODE INDICAR (INDICANTE)

2.1. Poderão participar todos os alunos com matrícula ativa e regular nos cursos de Graduação (Presencial ou EAD) da UNICEP.

2.2. Condição de Adimplência do Indicante: O aluno que indica deve estar em dia com todas as suas obrigações financeiras junto à instituição para ser elegível ao prêmio.

3. QUEM PODE SER INDICADO (INDICADO)

3.1. O indicado deve ser obrigatoriamente um "novo aluno", sem vínculo de matrícula ativa ou trancada na UNICEP nos últimos 12 meses.

3.2. Não serão validadas indicações de candidatos que já constem como leads ativos na base de dados da UNICEP nos últimos 60 dias.

3.3. O indicado deverá ser aprovado no processo seletivo e efetivar sua matrícula para o semestre 2026/1.

3.4. Condição de Adimplência do Indicado: O benefício para o indicante só será validado se o aluno indicado estiver rigorosamente em dia com suas mensalidades.

4. DOS BENEFÍCIOS

4.1. Para o Indicante (Quem indicou): Isenção total da parcela da mensalidade referente ao mês de julho de 2026.

- O crédito do benefício está condicionado à adimplência de ambos (indicante e indicado) até a data da apuração.

4.2. Para o Indicado (Novo aluno): Isenção total da taxa de matrícula para ingresso imediato.

5. MECÂNICA E PRIORIDADE

5.1. A indicação deve ser realizada exclusivamente pela Landing Page oficial:

<https://www.unicep.edu.br/talentos2026>

5.2. Critério de Antecedência: Se uma mesma pessoa for indicada por mais de um aluno, o benefício será vinculado ao primeiro que realizou o cadastro (conforme registro de data/hora).

5.3. A indicação deve ocorrer antes do início da inscrição do candidato no vestibular.

6. PRAZO DA CAMPANHA

6.1. O programa é válido para indicações realizadas até o dia 2 de abril de 2026.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O benefício é pessoal e intransferível, aplicado sobre o valor líquido da mensalidade.

7.2. A UNICEP reserva-se o direito de cancelar o benefício em caso de fraude, dados preenchidos inválidos ou identificação de irregularidades.